

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1581 DE 14 DE JULHO DE 2016 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2016 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 107.285,01 (Cento e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo) na forma de crédito especial, conforme discriminado no anexo Único desta Lei. Art. 2º Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem das anulações de dotações orçamentárias discriminadas no anexo Único desta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 14 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1581, DE 14 DE JULHO DE 2016

Anulações	
01.01 Câmara Municipal de Sobral	
01.031.002.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	25.200,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade:	25.200,00
04.01 Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.113.2152 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SCS	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade:	3.000,00
1301 - Secretaria de Obras	
15.451.108.1013 - Avenidas e Ruas	
44905100 - Obras e Instalações	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
18.544.109.1016 - Construção de Adutoras e Sistemas de Abastecimento D'água	
44905100 - Obras e Instalações	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
17.512.132.1018 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
44905100 - Obras e Instalações	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
17.511.132.1143 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
44905100 - Obras e Instalações	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
18.544.109.1163 - Construção Adutora Jordão	
44905100 - Obras e Instalações	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
15.452.108.2024 - Manutenção de Rodovias e Estradas Vicinais	
44905100 - Obras e Instalações	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
15.451.108.2142 - Desenvolvimento da Infraestrutura	
44905100 - Obras e Instalações	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade:	7.000,00
1701 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	
04.122.419.2176 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Controladoria e Ouvidoria Municipal	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas	13.932,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
31901300 - Obrigações Patronais	7.053,01
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade:	20.985,01
19.01 - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	
15.453.123.2000 - Manutenção da Infraestrutura Urbana de Transportes	
44905100 - Obras e Instalações	51.100,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade:	51.100,00
Total de Anulações:	107.285,01

Créditos Especiais	
01.01 Câmara Municipal de Sobral	
01.031.002.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	25.200,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade:	25.200,00
04.01 Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.113.2152 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SCS	
33909300 - Indenizações e Restituições	3.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade:	3.000,00
1301 - Secretaria de Obras	
15.451.108.1013 - Avenidas e Ruas	
44909300 - Indenizações e Restituições - Obras	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
18.544.109.1016 - Construção de Adutoras e Sistemas de Abastecimento D'água	
44909300 - Indenizações e Restituições - Obras	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
17.512.132.1018 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
44909300 - Indenizações e Restituições - Obras	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
17.511.132.1143 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
44909300 - Indenizações e Restituições - Obras	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
18.544.109.1163 - Construção Adutora Jordão	
44909300 - Indenizações e Restituições - Obras	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
15.452.108.2024 - Manutenção de Rodovias e Estradas Vicinais	
44909300 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
15.451.108.2142 - Desenvolvimento da Infraestrutura	
44909300 - Indenizações e Restituições - Obras	1.000,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade:	7.000,00
1701 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	
04.122.419.2176 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Controladoria e Ouvidoria Municipal	
31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.053,01
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.932,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade:	20.985,01
19.01 - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	
15.453.123.2000 - Manutenção da Infraestrutura Urbana de Transportes	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - Convênios	51.100,00
Fonte- 0101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade:	51.100,00
Total de Créditos Especiais:	107.285,01

LEI Nº 1582 DE 14 DE JULHO DE 2016 - Institui o Dia Municipal do "DIGA NÃO AO CIGARRO" a ser exaltado anualmente na data de 31 de maio no Município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Município de Sobral o Dia Municipal do "DIGA NÃO AO CIGARRO". Parágrafo Único. Este evento integrará o calendário oficial do Município de Sobral e deverá ser exaltado no dia 31 de maio de cada ano. Art. 2º O objetivo desta data integrar ao calendário municipal é a prevenção e à cessação do tabagismo na população sobralense por meio de ações que estimulem a adoção de comportamentos e estilos de vida saudáveis e que contribuam para a redução da incidência e da mortalidade por câncer e doenças tabaco-relacionadas em Sobral. Art. 3º O Executivo Municipal junto com a secretaria responsável ficará incumbido de promover ações educativas, a fim de conscientizar sobre o mal que o cigarro faz, visto que o tabaco é uma droga que causa dependência e doenças fatais na mídia em geral, praças públicas e escolas. Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 14 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão

Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
Secretária Interina da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 003/2016 - CGM - A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.708 de 23 de outubro de 2015 publicado no IOM nº 695 de 27/10/2015 c/c o Art. 160 da Lei Municipal nº 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, **RESOLVE: DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fatos tipificados, em princípio, nos Art. 155 e 156 da Lei Municipal nº 038/92, tudo conforme notícia o Ofício nº 542 - 21/09/2012 – SCS do Senhor Secretário da Cidadania e Segurança, parte do processo que se inaugura. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do presente processo, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem. **DETERMINAR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instituída através da Portaria Nº 003/2015, publicada no IOM Nº 699 de 10/11/2015, em cumprimento ao Art. 170 da Lei Municipal nº 038/92, **NOTIFIQUE** o denunciado da instauração do processo administrativo disciplinar. Publique-se e Cumpra-se. **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, em 18 de julho de 2016. Fátima Lúcia Martins Dantas - Secretária da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

SECRETARIA DA GESTÃO

CORRIGENDA AO EDITAL Nº 004/2016 - A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Gestão, representada pelo Senhor JOSÉ DJALMA GOMES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente CORRIGENDA ao Edital nº 004/2016, de 30 de junho de 2016, do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Sobral, nos seguintes termos: 1. Nos itens 9.1 e 11.2, onde se lê Conhecimentos Gerais, leia-se ATUALIDADES. 2. Exclua-se os itens 11.3 e 11.4. 3. Acrescente-se o item 10.2, com a seguinte redação: 10.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem perfil mínimo de 50% de acerto nas questões de cada uma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes, em Sobral, 18 de julho de 2016. JOSÉ DJALMA GOMES - Secretário Interino da Gestão do Município de Sobral.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 242/2016-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0378616. **RESOLVE: Conceder** a servidora ANA RACHEL ALVES DE SOUSA -

Matrícula Nº 15843, PEB – Classe B Ref. 2, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 01 de julho de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 04 de julho de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 088/2016 – EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, **CONSIDERANDO** a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, **RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação** para transportes, do(a) professor(a) integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencado (a) na forma abaixo discriminado(a): MATRÍCULA – 17077 - NOME DO PROFESSOR - Francisco Regis de Brito Lima - VALOR R\$ - 28,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de julho/2016, revogada as disposições em contrário. Sobral, 14 de julho de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 089/2016 – EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, **CONSIDERANDO** a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, **RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação** de produtividade à docência do(a) professor(a) do Sistema Municipal de Ensino – código 0131, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminado(a): Matrícula – 16245 - Servidor(a) - Rita Machado Linhares - Valor R\$ - 200,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de julho/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de julho de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 090/2016 – EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, **CONSIDERANDO** a regulamentação

desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação de incentivo à docência a professora alfabetizadora, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: Matrícula – 17126 - Nome - Camila Farias do Monte - Valor Anterior R\$ - 450,00 - Valor Atual R\$ - 500,00. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de julho/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de julho de 2016; IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 091/2016 – EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: MARÍCULA - PROFESSOR(A) - VALOR R\$: 8666 - Rita de Cássia de Moura Sales - 200,00; 0627 - Clécia Teixeira Paiva - 200,00; 8670 - Francisca Edna de Oliveira Silva - 250,00; 9439 - Francisca Edna de Oliveira Silva - 250,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de julho/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de julho de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 092/2016 – EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: Matrícula – 16104 - Servidor(a) - Tayane Ponte Vasconcelos de Albuquerque - Valor R\$ - 300,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de julho/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de julho de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 093/2016 – EDUCAÇÃO - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês julho/2016. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de julho de 2016 IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 093 DE 14 DE JULHO DE 2016

MATRÍCULA	NOME	QTDE DE HORAS
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
3295	FRANCISCO MIRANDA SALES	30
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	40
3172	URSULINA AZEVEDO LIMA	40

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL Nº 017/2016 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no edital supra mencionado e posterior alteração, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos aprovados no presente processo seletivo, a comparecer na Secretaria da Saúde de Sobral (Setor de Recursos Humanos), situada na

Rua Boulevard João Barbosa, 776 – Centro, no período de constante da tabela abaixo, conforme documento em anexo, no horário das 8h às 14h, para assinatura dos contratos e início imediato das atividades. II.COMUNICAR, que o não comparecimento no prazo acima especificado, implicará automaticamente em sua desistência tácita. CANDIDATOS: A a Z; DATA PARA COMPARECIMENTO - 22/07/2016. Sobral, 18 de julho de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	
SECRETARIA DA SAÚDE	
EDITAL Nº 017/2015	
ANEXO I	
CANDIDATOS (AS)	FUNÇÃO/CATEGORIA
Camila Melo Mesquita	Dentista
Francisco Luís da Costa de Moraes Netto	Dentista
Gabrielle de Freitas Maciel	Dentista
Rayane Martins Tomás Cantinho Castelo	Dentista
Francisco Daniel Rocha	Enfermeiro
Isabella Fernanda Almeida Ribeiro	Enfermeiro
Camila Martins de Oliveira	Enfermeiro
Rita Wigna de Souza Silva	Assistente Social
Andréa de Lima Gomes	Assistente Social
Joana Paula Torres Lopes	Enfermeiro

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EDITAL 06/2016 - AJUSTAMENTO DO CRONOGRAMA - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, através de sua Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de realizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, torna pública para todos os interessados, o ajustamento no Cronograma Pactuado no Edital 05/2016, publicado na Imprensa Oficial do Município em 12 de julho do corrente ano, tendo em vista, que no cronograma divulgado não restou estabelecido o prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da matrícula dos candidatos que eventualmente venham a ser convocados para as vagas remanescentes do curso introdutório de formação inicial e continuada (segunda fase), passando, assim, a constar com a seguinte redação: Registre-se. Publique-se. Sobral, CE, 19 de julho de 2016. Mônica Souza Lima – Secretária da Saúde.

CRONOGRAMA PACTUADO

PERÍODO	ATIVIDADE
12/07/16	Publicação da Convocação para solicitações de matrículas com entregas dos documentos de análise de currículos
14/07/16 a 21/07/16	Período para solicitação de matrículas e entrega de documentos
14/07/16 a 25/07/16	Período para análise das solicitações de matrícula
26/07/16	Publicação das solicitações de matrículas deferidas e indeferidas
27/07/16 a 29/07/16	Período para recurso de candidatos com solicitação de matrículas indeferidas
27/07/16 a 01/08/16	Período para análise dos recursos
02/08/16	Publicação do resultado dos recursos e convocação para solicitação de eventuais matrículas decorrentes de vagas surgidas no curso (segunda fase), obedecida a Micro-Região e ordem de classificação
03/08/16 e 04/08/16	Período para eventuais solicitações de matrícula e entrega de documentos.
09/08/16	Publicação das solicitações de matrículas deferidas e indeferidas
10/08/16	Período para recurso de candidatos com solicitação de matrículas indeferidas
11/08/16	Publicação do resultado dos recursos das eventuais solicitações de matrículas
11/08/16	Publicação da convocação para o curso
15/08/16 a 26/08/16	Período de realização do curso (noites)

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº230/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 02654/16 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JOSÉ ANTONIO FERREIRA, ocupante do cargo de Operário, Matrícula Nº 3309, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2001 à 03 de março de 2006, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de julho 2016 à 30 de setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2016. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2016 – PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DE 10 (dez) VAGAS PARA O SERVIÇO DE MOTOTÁXI DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão Organizadora de Julgamento, no uso de suas atribuições, com base na portaria 02/2016 da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, torna público para os interessados o Resultado Preliminar para o preenchimento de 10 (dez) vagas para o Serviço de Mototáxi do Município de Sobral, RESOLVENDO: I- Divulgar o Resultado Preliminar, contendo o nome do candidato por ordem alfabética, o protocolo de inscrição, conforme relação abaixo. Sobral, 19 de julho de 2016. Jorge Vasconcelos Trindade - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

Processo	Nome
031/2016	Antonio Pedro da Silva Filho
037/2016	Benedito Max de Souza Domingos
004/2016	Carlos Alexandre Rodrigues
002/2016	Francisco Aurélio Damasceno Nascimento
023/2016	Francisco Carneiro Damasceno Filho
028/2016	Francisco Rondinelli Mouta Xavier
009/2016	Francisco Wolf Veras da Silva
019/2016	João Paulo Sabino Alves
042/2016	Renan Coelho Mouta
011/2016	Wilkison Feitosa Vasconcelos

SECRETARIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO

OBRA: Construção de Pavimentação em pedra tosca nas Ruas S.D.O I e II, na Localidade de Varjota dos Machados, Município de Sobral/Ce.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

EMPRESA EXECUTORA: Construtora Irmãos Pimenta Ltda

FINANCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Sobral

VALOR DA OBRA: R\$ 73.331,10 (Setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos).

Autorizamos a empresa Construtora Irmãos Pimenta Ltda., a iniciar Construção de Pavimentação em pedra tosca nas Ruas S.D.O I e II, na Localidade de Varjota dos Machados, Município de Sobral/Ce., no valor de R\$ 73.331,10 (Setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos).

Sobral, 13 de Julho de 2016.

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

José Rodrigues do Nascimento Junior
Empresa Construtora

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO - LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 071/2016 CONTRATO nº 071/2016 PROCESSO: 0178916 EMPRESA: J. M. MOREIRA JÚNIOR - ME O Secretário da Cidadania e Segurança do Município de Sobral-CE, no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR dentro de 01(um) dia útil, para o INÍCIO da prestação do serviço do Contrato firmado entre a Secretaria da Segurança e Cidadania e a Empresa J. M. Moreira Júnior - ME, cujo objeto é o serviço de locação de CAMINHÃO-TANQUE com capacidade mínima de 8.000L (Carro-Pipa) com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de água potável para uso da população das comunidades rurais e distritos de Sobral-CE com deficiência de atendimento em função do período da

seca, constante no LOTE nº 01(um), veículo marca/modelo VW/15.190, 2002/2002, Placas GYS-1258, de acordo com especificações e quantitativos previstos no pregão presencial e processo licitatório supracitados. Sobral-CE, 15 de julho de 2016. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Secretário da Cidadania e Segurança - Francisco Rinaldo Nogueira Araújo - Subinspetor de 2ª Classe – Mat. 8367 - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sobral – COMPDEC.

PORTARIA Nº 237/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "IX" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Autoriza o deslocamento do Servidor FRANCISCO RINALDO NOGUEIRA ARAÚJO – Matrícula Nº 8367, Gerente, para participar de reunião do Comitê de Convivência com a Seca, a ser realizada na sede da Defesa Civil do Estado do Ceará, no dia 20 de junho de 2016, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Segurança e Cidadania, em 20 de junho de 2016. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 238/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "IX" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Autoriza o deslocamento do Servidor SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO – Matrícula Nº 0321, Guarda 1ª Classe para participar de reunião do Comitê de Convivência com a Seca, a ser realizada na sede da Defesa Civil do Estado do Ceará, no dia 20 de junho de 2016, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Segurança e Cidadania, em 20 de junho de 2016. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DE URBANISMO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº07/2015 - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Edital de Seleção Pública n. 07/2015 que dispõe sobre a contratação temporária de Profissionais de Nível Médio e Nível Superior nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil e Tecnologia da Construção Civil para a prestação de serviços destinados a execução do trabalho de Auxiliar de Fiscalização de Obras e Posturas e Análise de Projetos, desenvolvidas por esta secretaria, para comparecerem no 3º andar da Prefeitura Municipal de Sobral, dois dias úteis após esta publicação, apresentando as seguintes cópias: a)Carteira de Identidade e CPF; b)PIS/PASEP; c)Comprovante de Endereço; d)CND (Certidão Negativa de Débitos) Pessoa Física - Esse documento pode ser emitido pela Arrecadação do Município ou através da solicitação no site: <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/cnd>. No caso de não comparecimento a esta convocação de forma injustificada, será convocado novo candidato na ordem de classificação, ficando desclassificado o candidato faltante. Nº - 1 - NOME - ENIO MOREIRA DE FARIAS. Sobral, 19 de julho de 2016. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo.

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011 - NA FORMA ABAIXO: O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 32, Bloco C, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. José Erisvaldo Goiano, RG nº 23.402.836-1 SSPSP, CPF nº 220.061.843-34, doravante denominado BANCO e, de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, órgão público do poder executivo municipal, com sede e foro em Sobral - CE, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, portador do RG nº 2000002381169 SSPDCE, CPF nº 139.662.513-53, residente e domiciliado à Rod CE 362, 5 KM – Alto Grande – Sobral - CE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de

Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. Parágrafo Único – As atribuições do CONVENIADO, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizadas no empreendimento denominado Residencial Orgulho Tropical II constituído de 832 (oitocentas e trinta e dois) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 2.874 pessoas, localizado à Avenida John Sanford, s/nº – José Euclides Ferreira Gomes – Sobral - CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO – O Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA será executado pelo CONVENIADO a partir de noventa dias antes da conclusão das obras do Orgulho Tropical II , e sua conclusão deverá ocorrer após trezentos e sessenta e cinco dias, contados a partir da assinatura do último contrato com o beneficiário daquele empreendimento, prorrogáveis por até cento e oitenta dias, quando necessário. Parágrafo Primeiro – O BANCO notificará o CONVENIADO, preferencialmente por meio eletrônico, no endereço habitacao@sobral.ce.gov.br quanto à assinatura do último contrato com beneficiário do empreendimento, para fins de observância do prazo final de conclusão do trabalho social. Parágrafo Segundo – A prorrogação prevista no caput desta Cláusula deverá ser precedida de justificativa formal do CONVENIADO, a qual deverá integrar o Termo Aditivo correspondente. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 981.760,00 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta reais). Parágrafo Único – Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinam-se, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO – O BANCO obriga-se a: a) disponibilizar para o CONVENIADO os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato; b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr; c) analisar as eventuais solicitações de alterações no cronograma físico-financeiro feitas pelo CONVENIADO; d) realizar os ressarcimentos devidos ao CONVENIADO, nas condições estabelecidas neste Convênio. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – Constituem obrigações do CONVENIADO: a) fornecer ao BANCO a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional; b) indicar o nome do responsável pelo Projeto de Trabalho Social, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com o CONVENIADO; c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos; d) manter, em Agência do BANCO, conta bancária vinculada a este Convênio; e) apresentar ao BANCO relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma físico-financeiro estabelecido; f) dar ciência ao BANCO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio. CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – O CONVENIADO se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará, após a aprovação dos referidos relatórios pelo BANCO, em no máximo D+2. Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pelo BANCO e comprovadas através de documentos fiscais em nome do Órgão Executor. Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser

justificadas através de comprovantes oficiais. As despesas com prestadores de serviços devem ser comprovadas por meio de RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS – Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pelo BANCO na Agência 4272-2 conta corrente nº 25.787-7 do CONVENIADO, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA. Parágrafo Único – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e à execução das atividades previstas no cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO – O BANCO se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência. CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade do CONVENIADO os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pelo CONVENIADO, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTABILIZAÇÃO - O CONVENIADO obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios originais das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de analisados e aprovados pelo BANCO, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade do CONVENIADO, ficando à disposição do BANCO, que poderá requisitá-los, para exame, quando necessário e para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira. Parágrafo Único - Caso a conta bancária do Órgão Executor citada na CLÁUSULA SÉTIMA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente revertido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pelo CONVENIADO, o BANCO tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará o CONVENIADO sujeito a uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor convenciado e mais sanções e cominações atribuídas ou que venham a ser atribuídas pelas normas do programa. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo ao BANCO providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado do Ceará. E por estarem assim acordados, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores. Sobral – Ce , 10 de março de 2016. José Erisvaldo Goiano - Gerente Geral Agencia Dom Jose - José Clodoveu de Arruda Coelho Neto - Prefeito de Sobral – CE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 070/ 2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel situado na Rua C, Conjunto Cohab I, Nº 659 / Sobral – CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que reside na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais). DATA: 14/ 07 /2016. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 19 de Julho de 2016. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 14.615/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data a Sra. MARIA DO LIVRAMENTO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador DAS - 07, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016: Aquisição de SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 04/07/2016 e homologado em 18/07/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de julho de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	DISTRISUPRI - DIST. E COMERCIO LTDA	208.078,27	112.540,00	95.538,27	45,91%
2	DISTRISUPRI - DIST. E COMERCIO LTDA	157.275,40	82.000,00	75.275,40	47,86%
3	DISTRISUPRI - DIST. E COMERCIO LTDA	9.683,20	7.900,00	1.783,20	18,42%
4	DISTRISUPRI - DIST. E COMERCIO LTDA	41.248,85	41.200,00	48,85	0,12%
5	FRACASSADO	39.456,67	0,00	0,00	0,00%
6	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	88.231,33	84.000,00	4.231,33	4,80%
7	PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	39.595,31	22.386,00	17.209,31	43,46%
8	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	75.579,83	38.559,00	37.020,83	48,98%
9	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	28.276,67	18.619,00	9.657,67	34,15%
10	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	171.656,67	170.000,00	1.656,67	0,97%
11	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	71.010,00	63.750,00	7.260,00	10,22%

SUB-TOTAIS -----> 930.092,20 640.954,00 249.681,53 28,03%

VLR NÃO ADQUIRIDO-----> 39.456,67

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de UST - Unidade de Serviços Técnicos para prestação de serviços de modernização administrativa e arquivística da Prefeitura de Sobral incluindo: Mapeamento, redesenho e implantação de processos, Customização e implantação de sistema de gestão de documentos, protocolo ou processos, gestão de processos com atendimento virtual ou presencial, traslado de Suporte Físico de Documentos (digitalização), Organização e triagem de arquivos, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: adjudicado em 13/07/2016 e homologado em 18/07/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de julho de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	NC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	950.477,33	846.960,00	103.517,33	10,89%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria Nº02/2015 – PGM de 30/12/2015 comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção de drenagem ao lado da Rodovia CE Sobral/Groairas, Distrito Salgado dos Machados, Município de Sobral, tendo como resultado DESERTA. Procuradoria Geral do Município – Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de julho de 2016. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, através de sua Chefia de Serviços, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 013/2016, cujo objeto trata da Contratação para realização de Curso de introdução ao Teatro Clássico a ser ministrado pelo ator e diretor de respaldo nacional, Chico Expedito, através da Secretaria de Cultura e Turismo deste município, tendo como vencedor a empresa F. E. LOPES SOLON-ME com o valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). DATA: 19/07/2016. Sobral - Ceará, 19 de julho de 2016. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite – SECRETÁRIA DA CULTURA E DO TURISMO.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, representado pelo Sr. ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para o Provimento de serviços de transporte de dados ao município de Sobral, utilizando o Cinturão Digital do Ceará – CDC, para uso administrativo e projetos sociais. MODALIDADE: Dispensa nº 100/2015. DATA: 30 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, representado pelo Sr. ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de prestação de serviços, incluindo, mas não se limitando a: Provimento de serviços de conexão com a Rede Mundial de Computadores (Internet) para Prefeitura do Município de Sobral-CE, através de link da CONTRATADA, para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da administração municipal. MODALIDADE: Dispensa nº 064/2016. VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Reinaldo Duailibe Mendonça Junior. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 20 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: MIGUEL FROTA VINAS, representado pelo Sr. MIGUEL FROTA VINAS. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 20, 26, 27, 31, 39 e 40). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2015. VALOR: R\$ 18.372,00 (Dezoito mil trezentos e setenta e dois reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade,

farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 03 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** MIGUEL FROTA VINAS, representado pelo Sr. MIGUEL FROTA VINAS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 22, 23 e 29). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 056/2015. **VALOR:** R\$ 44.718,65 (Quarenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 08 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** MIGUEL FROTA VINAS, representado pelo Sr. MIGUEL FROTA VINAS. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 05, 07, 13, 14, 24, 25, 27, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2016. **VALOR:** R\$ 18.198,01 (Dezoito mil cento e noventa e oito reais e um centavo). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 31 de maio de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. **CONTRATADO:** INFOWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME, representado pelo Sr. MÁRIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para a contratação de empresa especializada em telecomunicações e fornecimento de conexão dedicada à rede Internet através de circuito de acesso local dedicado e porta de conexão exclusiva e dedicada, ligada diretamente ao backbone da internet mundial da contratada para a Prefeitura Municipal de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 081/2014. **DATA:** 08 de julho de 2016.

SECRETARIA DA GESTÃO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologue-se o seguinte processo, tendo como vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016 a empresa: NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$ 846.960,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/07/2016. José Djalma Gomes – Secretário Interino da Gestão.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/08/2016, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros

da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 19/07/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/08/2016, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Coberta no Distrito de Ouro Branco, no Município de Sobral – CE. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 19/07/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 41/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.409/2016-GP de 4 de abril de 2016 e o inciso IV do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, de acordo com o art. 36 do RJU; **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Almir Vicente Sampaio, do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 19 de julho de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

Impresso Oficial do Município

Material de Expediente

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços
- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura

Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br